



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0007130/2019-45

**Unidade Gestora:** Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no SETOR SBS, QUADRA 01, BLOCO G, SN, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.073-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado seu representante legal Bruno Torres Carvalho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, de acordo com a dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e objeto do contido no processo SEI nº 2070.01.0007130/2019-45, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/10/2020, findando sua vigência no dia 21/10/2021, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 01/2019 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BRUNO TORRES CARVALHO**

Representante Legal do CONTRATADO

BANCO DO BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 09/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TORRES CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20271760** e o código CRC **F01F7B2C**.